



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - CESC - UEMA - QUADRA - BOMBAZINHA - 65065-900 - SÃO LUÍS (MA)
Cidade nos Termos da Lei Nº 4.488 de 28.12.61 - Vencedora à Gestão de Ciências e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 49 - São Luís - Maranhão

Resolução nº 479/2004-CONSUN/UEMA

Autoriza o funcionamento da 2ª turma do Curso de Especialização em Língua Portuguesa no Pólo de Presidente Dutra vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Caxias-CESC, da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso VI e,

considerando a necessidade de avaliar procedimentos metodológicos no que diz respeito ao processo ensino-aprendizagem de Língua Materna;

considerando ainda, o que decidiu este Conselho nesta data,

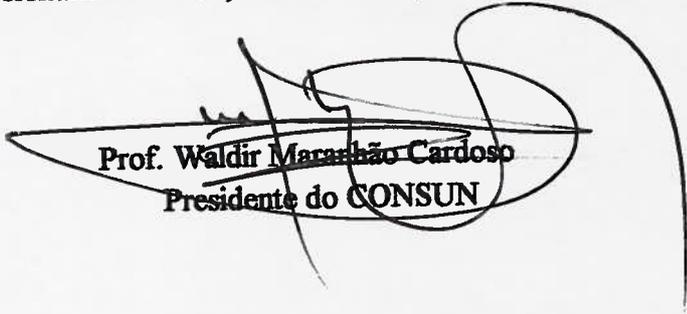
RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza o funcionamento da 2ª turma do Curso de Especialização em Língua Portuguesa no Pólo de Presidente Dutra vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Caxias-CESC, da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

Art.2º- Aprovar o projeto do Curso mencionado no Art.1º, o qual passa a constituir parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 04 de junho de 2004.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CONSUN